



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná
Presidência da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO N° 002/2023

Ementa: Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Rebouças o Evento denominado “Noite Cultural - Vida, Cultura e Arte”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Presidente, promulgo a presente Resolução:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Rebouças o Evento denominado “Noite Cultural - Vida, Cultura e Arte”, consistente em evento público destinado à realização de manifestações das diversas expressões artísticas e culturais, de atividades e eventos de caráter cultural, marcado pela pluralidade de expressões e gêneros artísticos.

Art. 2º - São objetivos da Noite Cultural:

- I - propiciar espaço para diferentes expressões artísticas e culturais;
- II - sensibilizar acerca da importância de eventos culturais;
- III - homenagear artistas que contribuem ou contribuíram com a Cultura no Município de Rebouças.

Art. 3º - A Noite Cultural ocorrerá na primeira semana do mês de agosto, e deverá contemplar, tanto quanto possível, a pluralidade de formas de expressão artística e a espontaneidade de manifestações culturais, por meio de apresentações, performances, exposições, oficinas, e intervenções, tais como de:

- I - literatura;
- II - música;
- III - dança;
- IV - cultura popular e artesanato.
- V - teatro;
- VI- história da cidade;
- VII - vídeo, fotografia e cinema;
- VIII - artes plásticas, visuais e performance;

Art. 4º - Deverá o Poder Legislativo Municipal garantir a infraestrutura necessária para a realização da Noite Cultural.



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná
Presidência da Câmara Municipal

Art. 5º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rebouças, em 28 de Junho de 2023.

RICARDO CARLOS HIRT JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

MARCIO ROBERTO DE SOUZA
1.º Secretário